



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado no âmbito do projeto/instituição de I&D “Grupo de Física Matemática da Universidade de Lisboa”, “UIDB/00208/2020”, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) no âmbito do programa de financiamento plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Matemática ou Física Matemática.
2. **Requisitos de admissão:** Ter completado uma Licenciatura ou equivalente em Matemática, Matemática Aplicada, Física, ou uma área afim com uma forte componente matemática.
3. **Fatores preferenciais:** Ter estudado, ao nível de Licenciatura ou Mestrado, pelo menos alguns dos tópicos seguintes: Análise Matemática, Equações Diferenciais, Geometria/Geometria Diferencial, Física Matemática, Análise Funcional, ou equivalente(s). Na avaliação curricular haverá uma bonificação por um forte desempenho académico em uma ou mais destas áreas.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em um Mestrado em Matemática na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, ou num outro mestrado na mesma faculdade, numa área afim, desde que se tenha uma forte componente matemática.
5. **Plano de trabalhos:** O/a bolseiro/a irá aprofundar os seus conhecimentos num tópico avançado ligado a uma(s) área(s) de actuação do Grupo de Física Matemática e dos seus membros, indicativamente em Física Matemática, Equações com Derivadas Parciais, Análise Estocástica, Geometria, ou Análise Funcional, entre outras áreas. Irá sintetizar resultados de ponta e terá a oportunidade de desenvolver novos resultados na área. Prevê-se que o trabalho desenvolvido aqui se enquadre no âmbito do seminário do mestrado do/a bolseiro/a no seu primeiro ano e/ou a tese de mestrado no segundo ano.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Grupo de Física Matemática da Universidade de Lisboa (GFMUL) do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) James Bernard Kennedy, ou outro membro integrado doutorado do GFMUL.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em setembro de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €875,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os Bolsheiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

Adicionalmente, o/a bolsheiro/a terá acesso a apoio do GFMUL para missões científicas, incluindo visitas de investigação, participação em conferências e outros eventos científicos, desde que aprovadas pelo orientador, e desde que se disponha de fundos suficientes.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: 70% avaliação curricular; 30% entrevista, em que será abordada a motivação do/a candidato/a, tal como a questão de como a bolsa de investigação se enquadra nos planos futuros do/a candidato/a. Para ser elegível para seleção, é necessário que o/a candidato/a obtenha, em média aritmética, uma pontuação global de pelo menos 60 em 100 na avaliação efectuada pelos membros do júri.
11. **Composição do Júri de Seleção:** James Bernard Kennedy (presidente), Giordano Cotti, Davide Masoero, Léonard Monsaingeon (vogais), Ana Bela Cruzeiro (suplente), e Jean-Claude Zambrini (suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 14 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [jbkennedy@fc.ul.pt](mailto:jbkennedy@fc.ul.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
  - b) Certificado de habilitações;
  - c) Lista completa de notas do ciclo de estudos anterior;
  - d) Quaisquer outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.  
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau,



## **EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D**

no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.